



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 77/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação de atividades e ministração de palestras, conforme cronograma de campanhas municipais de defesa de direitos, desenvolvidas pela secretaria de assistência social do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: RS Suporte Técnico EIRELI ME, CNPJ: 10.593.687/0001-70 (doravante: RS); Julia Richardi 10155620940, CNPJ: 24.906.451/0001-50 (doravante: RICHARDI). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, conforme segue: a) a proposta apresentada pela licitante RS para o item 09 foi desclassificada em virtude estar acima do valor máximo previsto no Anexo I – Termo de Referência do Edital; b) a proposta apresentada pela licitante RICHARDI não estava acompanhada de planilha de composição de custo. Entretanto, a Pregoeira manteve a classificação da licitante, visto que a ausência da referida planilha não interfere na presente etapa do certame, mas prejudica a licitante se eventualmente a mesma verificar a necessidade de reajuste, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e visar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

*Jaqueline Stein*  
**Jaqueline Stein**  
PREGOEIRA

*Jucimara Biscaro*  
**Jucimara C. Biscaro**  
EQUIPE DE APOIO

*Jessica G. Finckler*  
**Jessica G. Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

*[Signature]*  
**RS Suporte Técnico EIRELI ME**  
CNPJ nº 10.593.687/0001-70

*[Signature]*  
**Julia Richardi 10155620940**  
CNPJ nº 24.906.451/0001-50

## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1150,00
2º	RICHARDI	1188,33

ITEM 02		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1900,00
2º	RICHARDI	2000,00

ITEM 03		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1200,00
2º	RICHARDI	1226,67

ITEM 04		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	5850,00
2º		

ITEM 05		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1150,00
2º	RICHARDI	1188,33

ITEM 06		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1500,00
2º		

ITEM 07		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1700,00
2º		

ITEM 08		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	4300,00
2º		

ITEM 09		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RICHARDI	3493,33
2º	RS*	3950,00

Proposta desclassifica (acima do valor máximo)

ITEM 10		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	2150,00
2º	RICHARDI	2203,33

ITEM 11		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1150,00
2º	RICHARDI	1206,67

## ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL

ITEM 01		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RICHARDI	1000,00
2º	RS	1110,00

ITEM 02		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1690,00
2º	RICHARDI	1700,00

ITEM 03		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RICHARDI	1120,00
2º	RS	1150,00

ITEM 04		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	5850,00
2º		

ITEM 05		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1130,00
2º	RICHARDI	1140,00

ITEM 06		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1500,00
2º		

ITEM 07		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1700,00
2º		

ITEM 08		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	4300,00
2º		

ITEM 09		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RICHARDI	3493,33
2º	RS*	3950,00

*Proposta desclassificada (acima do valor máximo)*

ITEM 10		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RS	1870,00
2º	RICHARDI	1880,00

ITEM 11		Valor
Ordem	Empresa	
1º	RICHARDI	980,00
2º	RS	985,00